



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis – Maranhão

CAMPUS GRAJAÚ

**COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS HUMANAS**

NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO 90/99 – CONSEPE

**GRAJAÚ
2014**

Campus Universitário de Grajaú
- Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Extrema, CEP. 65940-000 – Grajaú-MA.
Fone (098) 8899-1062



CAMPUS GRAJAU

NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO Nº 90/99 – CONSEPE

Disciplina as atividades de elaboração, apresentação e avaliação de Monografias do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Geografia, na forma da Resolução Nº 90/99 CONSEPE.

O curso de Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Geografia da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Grajaú, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 85 da Resolução 90/99 – CONSEPE e o que foi decidido em Colegiado do curso supracitado, no dia XX de fevereiro de 2014. RESOLVE:

TÍTULO I

DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.1º Para o curso de Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Geografia, entende-se como Monografia o Trabalho de Conclusão de Curso que deverá tratar de temas relacionados a uma das cinco áreas do referido curso, a saber: Filosofia, Sociologia, Geografia, História e Educação, dada a especificidade interdisciplinar constante no Projeto Político Pedagógico do curso supracitado.

Art.2º A Monografia deverá ser antecedida pela elaboração de Projeto de Monografia, conforme roteiro definido (APÊNDICE A), o qual deverá ser apresentado à Coordenação de Monografia do Curso, para aprovação em Colegiado, em data a



CAMPUS GRAJAU

ser definida por esta coordenação, o que lhe garantirá a indicação de um professor orientador sugerida pelo discente e aprovada e homologada em Colegiado de Curso. A não apresentação do Projeto em questão implica na não indicação do professor orientador naquele semestre. A inscrição pela segunda vez deverá cumprir todos os critérios da primeira inscrição.

Art. 3º A estrutura e apresentação gráfica da Monografia deverão obedecer aos padrões de apresentação estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assim como a Resolução nº 15/88 – CONSEPE da Universidade Federal do Maranhão.

Parágrafo único: O corpo de texto da Monografia deverá conter no mínimo 35 laudas. Excluindo-se deste número os elementos pré e pós-textuais.

Art. 4º O Processo de apresentação da Monografia de Conclusão do Curso consiste em defesa única da Monografia a uma banca com três membros, entre eles o professor orientador que presidirá a banca.

§1º Os membros da banca serão indicados pelo Colegiado do Curso;

§2º Poderá compor a banca, segundo o art. 84 da Resolução Nº 90/99- CONSEPE de 09 de fevereiro de 1999, o professor orientador e por dois professores indicados pelo colegiado do curso considerando a afinidade entre suas formações profissionais e a Monografia;

§3º No ato da entrega da versão da Monografia para a defesa o aluno deverá preencher a ficha de depósito (APÊNDICE B), disponível na Coordenação do Curso.



CAMPUS GRAJAÚ

§4º A entrega da versão da Monografia, em 4 (quatro) vias, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, antes da data fixada para a defesa, e nunca inferior a 25 (vinte e cinco) dias da data da Colação de Grau.

§5º Após a apresentação e aprovação da Monografia pela banca examinadora, e até 15 (quinze) dias da Colação de Grau o (a) discente deverá entregar à Coordenação do Curso 01 (um) exemplar da versão final corrigida impressa e uma versão em CD da sua Monografia para arquiva, sem as quais não colará grau.

§6º Em caso de reprovação na Monografia o (a) discente deverá se reinscrever no Componente Curricular Monografia, obedecendo o prazo máximo de integralização curricular do curso.

TÍTULO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 5º À Coordenação de Monografia cabe acatar a Indicação do professor orientador sugerida pelo(a) discente, observando-se a disponibilidade do mesmo, e submetê-la à aprovação e homologação do Colegiado de Curso, o qual deverá formalizar a aceitação deste com sua assinatura do Termo de Compromisso (APÊNDICE C) a ser entregue aos mesmos.

Parágrafo Único: À Coordenação de Monografia em consonância com o Colegiado do Curso cabe a indicação do professor orientador, caso não haja indicação do mesmo pelo(a) discente.



CAMPUS GRAJAÚ

Art. 6º Caberá ao professor orientador, no acompanhamento dos trabalhos monográficos, as seguintes atribuições:

- I. Orientar e auxiliar o(a) discente, no caso de reformulação do tema da Monografia, observando o Art. 2º desta norma;
- II. Aprovar o projeto de Monografia;
- III. Fixar cronograma de atividades para seus orientandos, atendendo-os semanalmente, em horário previamente fixado para proceder orientação teórica e metodológica e
- IV. Elaborar relatório sobre o seu orientando de caráter individual, que deverá ser entregue para a coordenação de Monografia para a devida apreciação (APÊNDICE D) ao término de cada semestre. Ressaltando que a entrega do relatório pelo professor orientador à coordenação de Monografia determina o recebimento da declaração que confirma a orientação por semestre;
- V. Caberá ao professor orientador comunicar formalmente à coordenação de Monografia a desistência da orientação de Monografia sem ônus para o mesmo, em casos de problemas de ordem pessoal, jurídica, administrativa ou pelo não cumprimento das atividades, por parte do discente, previstas no Cronograma sugerido pelo orientador.

Art.7º O professor orientador poderá orientar por semestre letivo o máximo de 05 (cinco) Monografias e, excepcionalmente, número superiora critério do colegiado de curso.

Art.8º Ao docente indicado para orientar a Monografia serão destinadas 02 (duas) horas semanais, por orientação conforme o estabelecido no plano do curso de Licenciatura de Ciências Humanas – Habilitação em Geografia, sem prejuízo das demais atividades docentes.



CAMPUS GRAJAÚ

9º A responsabilidade pela elaboração da Monografia é de inteira responsabilidade do orientando, cabendo ao professor auxiliá-lo conforme as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

10º A orientação da Monografia será prestada por 02 (dois) semestres letivos. Após esse período o colegiado de Curso não se responsabilizará pelo acompanhamento do orientando, ficando a critério do professor-orientador.

11º A mudança de orientador, se ocorrer, deverá ser feita por meio de um relatório de solicitação para mudança de orientação de monografia (APÊNDICE E), com exposição de motivos pelo orientando e pelo professor orientador para ser aprovado e homologado pelo colegiado de curso em até 120 (cento e vinte) dias antes da data fixada para o depósito da Monografia, conforme o cronograma de execução constante no respectivo plano de Monografia.

TÍTULO III
DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art.12 O projeto de Monografia deverá ser aprovado pelo colegiado do curso, após a observância dos seguintes itens:

- a. a relevância do tema proposto
- b. a possibilidade da execução da Monografia no prazo estabelecido;
- c. a relação do tema com as áreas do currículo vigente;
- d. a compatibilidade da abordagem do tema com a natureza da Monografia, se reflexão teórica ou resultado de pesquisa;
- e. a relação das referências com o tema proposto;



CAMPUS GRAJAÚ

- f. a proposta metodológica;
- g. cronograma detalhado da execução do trabalho monográfica;

Art. 13 O projeto de Monografia deverá obedecer à seguinte estrutura prevista no Apêndice A, devendo ter no mínimo 10 (dez) páginas.

TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 14. A avaliação da Monografia será realizada por uma banca examinadora composta pelo professor orientador e por dois professores indicados pelo colegiado do curso e mais 01 (um) suplente, indicado e homologado pelo colegiado de curso.

Art. 15. A avaliação da Monografia será feita pela apresentação escrita e pela defesa oral, em sessão pública, observando o seguinte:

- 1) Apresentação escrita
 - a) Conteúdo
 - Fundamentação teórica;
 - Sequência lógica e sistematizada do conteúdo abordada.
 - b) Normalização
 - Apresentação gráfica, conforme as Normas de Documentação da ABNT e o Manual para Normalização de Monografia Oficial da UFMA;
 - c) Redação
 - Utilização correta de grafia e concordância;
 - Clareza e objetividade;
 - Uso adequado de termos técnicos.



2) Exposição oral

a) Capacidade de exposição

- Justificativa do trabalho e fundamentação;
- Domínio do assunto;
- Clareza e objetividade.

b) Resposta à arguição

- Domínio do assunto;
- Capacidade de reflexão, análise e síntese do tema abordado;

Art. 16 O orientando terá um tempo de 20(vinte) a 30(trinta) minutos para a exposição do seu trabalho à banca examinadora. Cada membro da banca disporá de até 10(dez) minutos para as suas considerações e posterior arguição e ao aluno, caberá igual tempo para resposta.

Art.17 Cada membro da banca examinadora atribuirá nota à apresentação escrita e à exposição oral, sendo a nota final obtida pela média aritmética, conforme modelo da ata (APÊNDICE F).

Art.18 O aluno que obtiver o resultado final igual ou superior a 70(setenta), será considerado aprovado, registrando-se em seu Histórico Escolar o Título da Monografia e a sua nota, com base na respectiva ata.

Art.19 Não haverá recuperação da nota atribuída à Monografia, sendo reprovado(a) o(a) discente que não cumprir os critérios de defesa.

Art.20 O(a) discente que não obtiver êxito na defesa (reprovado(a)) terá opção de continuar com o mesmo tema e orientador.



TÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

Art.21 O coordenador de Monografia terá seu nome indicado e aprovado em colegiado de curso para exercer o mandato de 02(dois) anos, prorrogável por igual período. Para cumprir tal função ser-lhe-ão destinadas a cada semestre, 20(vinte) horas semanais estabelecidas no Plano do Colegiado de Curso.

Art.22 A coordenação de Monografia é vinculada à coordenação do curso, com as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e definir calendários, fixando prazos para entrega dos trabalhos, organização de banca examinadora, definição de horários e salas destinadas às apresentações.
- b) Prestar assessoria aos orientandos(as) e professores orientadores de Monografia;
- c) Promover reuniões, seminários e palestras periódicas para os orientandos, bem como a divulgação das defesas públicas de Monografia;
- d) Encaminhar à coordenação do curso as atas das Monografias aprovadas para dar ciência, arquivamento e controle;
- e) Apresentar relatório geral sobre a execução das atividades desenvolvidas durante o término de cada semestre (APÊNDICE G);

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

CAMPUS GRAJAÚ

Art.23 O aluno deverá comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco) por cento das sessões de orientação de Monografia, definidas em comum acordo com o seu professor orientador.

Art.24 A banca examinadora deverá ser composta por professores pertencentes ao quadro efetivo da UFMA e outras IES, bem como professores substitutos caso se faça necessário.

Art.25 A apresentação da Monografia tem caráter público, devendo ser efetuada, preferencialmente, nas dependências do campus da UFMA de Grajaú.

Art.26 Todos os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Art. 27 Estas normas complementares entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Grajaú, XX de março de 2014

Prof. Me. Ubiratane de Moraes Rodrigues
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas-Geografia
Campus de Grajaú



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis – Maranhão

CAMPUS GRAJAÚ

APÊNDICES



APÊNDICE A: MODELO DE PROJETO DE MONOGRAFIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
 2. JUSTIFICATIVA/PROBLEMATIZAÇÃO
 3. HIPÓTESES OU QUESTÕES NORTEADORAS;
 4. OBJETIVOS
 - 4.1 GERAL
 - 4.2 ESPECÍFICOS
 5. REFERENCIAL TEÓRICO
 6. METODOLOGIA
 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
- REFERÊNCIAS
- APÊNDICES
- ANEXOS



CAMPUS GRAJAU

APÊNDICE B MODELO DE FICHA DE DEPÓSITO PARA MONOGRAFIA

APÊNDICE B: MODELO FICHA DE DEPÓSITO PARA MONOGRAFIA

| | |
|---|--|
| ORIENTANDO (A): | |
| ORIENTADOR (A): | |
| TÍTULO: | |
| DATA DE DEPÓSITO: | |
| ASSINATURA DO ORIENTANDO (A): | |
| BANCA EXAMINADORA: | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: | |



CAMPUS GRAJAÚ

APÊNDICE C

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS HUMANAS-CAMPUS GRAJAÚ

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

EU, _____ na

condição de professor (a) orientador declaro aceitar o (a) discente

_____,
regularmente matriculado (a) no curso para orientá-lo na elaboração do seu
trabalho de conclusão do curso.

Declaro conhecer a Resolução de monografia e da normatização de trabalho de
conclusão de curso da Universidade Federal do Maranhão, bem como me
submeter a toda decisão tomada em Colegiado do Curso de Ciências Humanas
desta Instituição de Ensino Superior.

Grajaú, _____ de _____ de 2014

Aluno (a)

Professor (a)

COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA



CAMPUS GRAJAU

APÊNDICE D:RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS-CAMPUS GRAJAU

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Nome do (a) Orientador(a)

Nome do (a) Orientador(a)

Semestre letivo:

Área de Pesquisa

Título da Monografia:

Desenvolvimento da Monografia

1. Situação Atual

- Desenvolvimento da Monografia
- Realiza estudos preliminares para elaboração da Monografia
- Está desenvolvendo o projeto de Mongrafia
- Está aplicando o instrumento de coleta de dados e outros
- Está elaborando a redação final da Monografia
- Terminou o trabalho de Monografia e está aguardando a pré-banca
- Está aguardando a defesa final da Monografia

Outros. Especificar:

2. Síntese do desenvolvimento da Monografia até o presente semestre:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luis - Maranhão

CAMPUS GRAJAU

3. Principais dificuldades para a condução da orientação:

4. Ações realizadas pelo (a) Professor (a) Orientador (a) para recuperar os (as) orientandos (as)

evadidos/dispersos/desistentes:

5. Parecer do Professor (a) Orientador (a):

6. Quadro de acompanhamento dos orientandos:

| NOME DO (A) ORIENTANDO (A) | SEMESTRE | | TEMÁTICA | CONCEITO |
|-------------------------------|----------|-------|----------|----------|
| | INICIO | ATUAL | | |
| | | | | |

Observação: Aqui o (a) Professor (a) Orientador (a) deve especificar o seu orientando (a) expondo no final com base na legenda de classificação o conceito final do mesmo (Não esquecer de especificar o semestre em que iniciou a orientação com o respectivo orientando(a), que pode ser ou não o semestre atual).

| Legenda - Classificação | | |
|--|--|--|
| A = Supera as exigências da orientação | | |
| B = Cumpre as exigências da orientação | | |
| C = Não cumpre as exigências da orientação | | |

A=Participação intensiva em todas as atividades (principalmente das sessões de orientação, pré-bancas e defesas) desenvolvidas durante o semestre e com qualidade; e cumprimento de todos os prazos estipulados.

B=Cumprimento das atividades (principalmente das sessões de orientação, pré-bancas e defesas) dentro das prorrogações sem uma boa interação e feedback com Professor (a) Orientador (a):.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

CAMPUS GRAJAÚ

C= Não preenche as prerrogativas das opções A.

Assinatura do prof. Orientador(a)



CAMPUS GRAJAU

APÊNDICE E: MODELO DE RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO PARA MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO PARA MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

6. Quadro de acompanhamento dos orientandos (as)

Nome do (a) Orientador(a)

Nome do (a) Orientador(a) atual:

Nome do (a) Orientador (a) indicado (a):

Área de Pesquisa

Título da Monografia:

Síntese da Situação

1. Exposição dos motivos da solicitação (expor os pontos negativos que geraram a necessidade de troca de orientador (a): _____

2. Parecer do Professor (a) Orientador (a): _____

3. Parecer do Professor (a) Orientador (a) indicado (a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis – Maranhão

CAMPUS GRAJAÚ

Grajaú _____ de _____ 2014

Assinatura do Prof. Orientador(a)

Assinatura do Prof. Orientador(a) indicado(a)

Assinatura do Orientador



CAMPUS GRAJAÚ

APÊNDICE F: MODELO DA ATA BANCA EXAMINADORA DE MONOGRAFIA

ATA DA BANCA EXAMINADORA DE MONOGRAFIA DA DEFESA DE MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS, INTITULADA _____

DE AUTORIA DO

(A)ALUNO(A)_____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____ na sala _____ às _____

Horas reuniu-se a Banca Examinadora designada pelo colegiado do Curso de Ciências

Humanas/Geografia da Universidade Federal do Maranhão, composta pelo(a)s professores:

Orientador (a) presidente (a), professor

(a)_____

_____ , com a finalidade de julgar a monografia de graduação o (a) professor(a) _____ na qualidade de orientador, declarou aberta a sessão, passando a palavra ao candidato(a) para dar início à exposição. Os membros da banca examinadora iniciaram a arguição, após a exposição terminada a arguição, foi dada a oportunidade para que o candidato(a) fizesse as considerações que julgasse necessária, em seguida foram atribuídas as seguintes notas, por cada membro da banca: professor(a) _____

Nota: _____ (apresentação escrita, _____; exposição oral _____ professor _____) nota: _____ (apresentação escrita _____; exposição oral _____) e o professor(a) orientador nota: _____ (apresentação escrita _____; exposição oral _____), sendo a nota final: _____ obtida por média aritmética, tendo sido o candidato(a) considerado _____, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a palavra da professor(a) orientadora que lavrou a presente ata, a qual foi aprovada por todos os membros da banca examinadora.

Grajaú _____ de _____ 2014

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Aluno (a) _____



CAMPUS GRAJAÚ

APÊNDICE G: MODELO DE RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO SEMESTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS/GRAJAÚ

COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

RELATÓRIO GERAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE

1. Principais dificuldades para a condução da coordenação de Monografias.

Sobre os orientados:

Sobre os orientadores:

2. Ações realizadas para recuperação dos evadidos/desistentes

3. Observações:

Pontos positivos:

Pontos Negativos:

4. Atividades desenvolvidas pelos orientadores (as)

5. Atividades desenvolvidas pela coordenação de monografias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis – Maranhão

CAMPUS GRAJAÚ

6. Quadro de acompanhamento do orientandos

| Nº | ORIENTANDO(A) | ORIENTADOR(A) | TEMÁTICA | SITUALÇÃO ATUAL |
|----|---------------|---------------|----------|-----------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Observação: Aqui a coordenação de monografias deve especificar os seus orientandos (as) expondo no final com base na legenda de classificação o conceito final de cada um. Ressaltando que a coordenação de monografias **semente terá condições de elaborar este relatório se cada professor orientador entregar o relatório individual de seu orientando ao término de cada semestre.**

| Legenda - Classificação |
|--|
| A = Supera as exigências da orientação |
| B = Cumpre as exigências da orientação |
| C = Não cumpre as exigências da orientação |

A=Participação intensiva em todas as atividades (principalmente das sessões de orientação, pré-bancas e defesas) desenvolvidas durante o semestre e com qualidade; e cumprimento de todos os prazos estipulados.

B=Cumprimento das atividades (principalmente das sessões de orientação, pré-bancas e defesas) dentro das prorrogações sem uma boa interação e feedback com Professor (a) Orientador (a)..

C=Não preenche as prerrogativas das opções A e

Grajaú_____de_____2014

COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA